



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 131.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.323 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.323, de 23 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações com recursos disponíveis do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.09.03	08.243.0009.2.028	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 358	Fonte: 01	23.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 361	Fonte: 01	108.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vínculo detalhado nº 01.510.00, Fontes 297 e 60, depositado no Banco do Brasil S.A.- Agência 0348-4 conta nº 77.729-3 – Fund. Mun. Dir. Criança e Adolescente.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.323, de 23/02/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas